



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

**Projeto de Resolução n° 16/2024**

Processo Número: **16801/2024** | Data do Protocolo: 26/06/2024 15:04:26



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100350036003200360038003A004300, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## Projeto de Resolução

*Acréscena as matérias de eventos esportivos e empreendedorismo esportivo às competências da Comissão de Assuntos Desportivos.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Art. 1º. O § 5º do Art. 31 da Resolução - ALESP nº. 576, de 26 de Junho de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

### Art. 31 ...

§ 5º - À Comissão de Assuntos Desportivos e Esporte compete opinar sobre proposições e assuntos que digam respeito aos esportes, recreação, eventos esportivos e empreendedorismo esportivos, bem como sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins.

Artigo 2º - Esta resolução será regulamentada pela Mesa da Assembleia Legislativa.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A presente Resolução visa acrescentar duas matérias importantíssimas relacionadas diretamente ao universo esportivo, ao texto do § 5º do Art. 31 da Resolução - ALESP nº. 576, de 26 de Junho de 1970, no Capítulo que dispõe sobre a competência da Comissão de Assuntos Desportivos.

A Autora acrescenta a grafia "Esporte" ao texto original, visto que a grafia "Desportos" refere-se a disciplina escolar e a um campo acadêmico, enquanto a grafia "Esporte" refere-se amplamente às diversas modalidades organizadas.

Outrossim, acrescenta ao texto as matérias "eventos esportivos e empreendedorismo esportivo", visando ampliar a discussão, defesa e fomento de atração de grandes eventos esportivos para o Estado de São Paulo, bem como, incentivar o mercado esportivo para construir um ambiente sustentável.

Os eventos esportivos e o empreendedorismo esportivos têm trazido números significativos à economia dos municípios, estados e países, e a Secretaria de Estado de Esportes tem tido a sensibilidade de conversar com todos os atores envolvidos no mercado de esportes para estimular a arrecadação ao erário, fomento do esporte social, a garantia de outros meios de subsistências para as pessoas envolvidas no esporte, além de um ambiente saudável para o desenvolvimento do Estado.

Diante de todo o exposto e com objetivo de enriquecer as discussões da Comissão em epígrafe, nada mais justo que se fomentar e defender esta iniciativa.

Desta forma justifica-se a apresentação da presente propositura, para a qual conto com o apoio dos meus nobres pares em sua aprovação.

Sala das Sessões, em...





Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200300030003600360034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300030003600360034003A005000

Assinado eletronicamente por **CORONEL HELENA** em 26/06/2024 14:34

Checksum: **2B342CE626F089342D18AE51981CE1FC20762D453437ACDE1E58977ACE3F8AEF**

